JAGUARIÚNA
PREFEITURA

# IMPRENSA OFICIAL
## ELETRÔNICA

**Quarta-feira, 03 de junho de 2026**
**Ano XII | Edição nº 1880**



SECRETARIA DE GOVERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**

DECRETO Nº 5.030, de 29 de maio de 2026.

Altera o artigo 9º do Anexo I, do Decreto nº 4.931/2025 que dispõe sobre o Regulamento Interno da Prefeito.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme os elementos constantes no Processo SEI 3524709.420.00013390/2026-31,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 9º do anexo I, do Decreto nº 4.931/2025, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Prefeitura do Município de Jaguariúna,

Art. 2º A estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Jaguariúna será representada pelo organograma - Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 29 de maio de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 02/06/2026, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 02/06/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1338584** e o código CRC **5AB07748**.

**Referência:** Processo nº 3524709.420.00013390/2026-31 SEI nº 1338584

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

**ANEXO I -** REGULAMENTO INTERNO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

...

"CAPÍTULO VIII - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRONEGÓCIOS

Art. 9º À Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios compete fomentar e apoiar o desenvolvimento das atividades particulares convenientes ao bem estar dos munícipes; promover e incentivar o desenvolvimento local, estimulando a iniciativa particular nos setores comercial, industrial, turismo, agronegócios e de serviços; promover maior integração entre o empresariado e o setor público, visando o desenvolvimento de ações de geração de emprego e renda no Município; apoiar o trabalhador em suas necessidades de qualificação e requalificação profissional e inserção no mercado de trabalho; executar ações conjuntas com outras esferas de governo, visando a implementação das políticas de emprego, trabalho e renda; estabelecer parcerias e empenhar esforços para a realização de convênios com sindicatos, organizações não governamentais, entidades representativas, Estado e União, para aperfeiçoamento da qualificação do trabalhador e da organização e ampliação do mercado de trabalho; elaborar e desenvolver projetos de orientação e apoio as iniciativas voltadas ao trabalho alternativo, visando o aprimoramento das atividades e o processo de formalização dos empreendimentos; implementar um sistema de banco de dados e de informações relativo a área do trabalho, emprego, desemprego e níveis de renda, visando subsidiar as ações voltadas as políticas de referida Secretaria; monitorar, controlar e avaliar ações, programas e projetos em parceria com outros organismos; desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; desempenhar outras atividades afins, sempre voltadas para o cumprimento das finalidades da referida Secretaria; incrementar o turismo no Município, planejando e executando programação própria ou mediante convênio com entidades públicas e apoiando a livre iniciativa particular em todos os setores das funções que lhe são inerentes; estabelecer políticas de integração com outros órgãos públicos ou de classes, instituições ou empresas privadas, visando o fomento das atividades socioeconômicas e o consequente incremento do turismo; definir estrutura de sistema integrado de informações, com finalidade de atender às necessidades de turismo receptivo do Município; empreender visitação aos locais de interesse histórico e artístico do Município, orientando a sua preservação.

§ 1º São atribuições do Departamento Administrativo organizar a estrutura da Secretaria; manter cadastro atualizado das empresas instaladas no Município; controlar o fluxo de expedientes e arquivos da Pasta; assessorar e auxiliar administrativamente os demais Departamentos, Divisões e Equipe da Pasta; acompanhar e apoiar os órgãos estaduais conforme convênios firmados entre Município e Estado; firmar convênios para promover o empreendedorismo, com geração de emprego e renda; firmar convênio,



Município de Jaguariúna - SP | Conforme Lei Municipal nº 2.567, de 08 de janeiro de 2019
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

visando a qualificação profissional em informática de estudantes e trabalhadores; visitar regularmente as indústrias e o comércio local do Município, com o objetivo de estreitar relacionamento, antecipar eventuais mudanças de cenário e apoiar o desenvolvimento da iniciativa privada buscando encontrar soluções em conjunto para os problemas enfrentados por eles, junto a municipalidade; atender as indústrias interessadas em se instalar no município; promover a integração com a ACI (Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna); promover a prospecção de indústrias que pretendem se instalar no Município através de parcerias estabelecidas com órgãos federativos, estaduais, Câmaras, Entidades, Consulados e Embaixadas; fomentar a criação de cooperativas e associações formadas por produtores rurais e artesões do Município.

§ 2º Compete à Divisão Administrativa manter cadastro atualizado das empresas instaladas no Município; assessorar e auxiliar administrativamente os demais Departamentos, Divisões e Equipe da Pasta; firmar convênios para promover o empreendedorismo, com geração de emprego e renda; visitar regularmente as indústrias e o comércio local do Município, com o objetivo de estreitar; relacionamento, antecipar eventuais mudanças de cenário e apoiar o desenvolvimento da iniciativa privada buscando encontrar soluções em conjunto para os problemas enfrentados por eles, junto a municipalidade; atender as indústrias interessadas em se instalar no município; promover a integração com a ACI (Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna); promover a prospecção de indústrias que pretendem se instalar no Município; apoio à criação de cooperativas e associações formadas por produtores rurais e artesões do Município.

§3º Compete ao Departamento de Turismo elaborar a Política Municipal de Turismo, visando sua diversificação, ampliação e integração às potencialidades do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal; implementar e avaliar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo, promovendo o Município como destino turístico em âmbito regional, nacional e internacional; desenvolver e divulgar roteiros turísticos que valorizem as potencialidades culturais, históricas, naturais e gastronômicas locais; promover eventos, festivais, campanhas e ações que incentivem o turismo e a movimentação econômica do setor, bem como manter postos para o atendimento ao turista e ao público em geral, empresas, comércio, entidades e afins; articular parcerias com entidades públicas, privadas e comunitárias para a melhoria da infraestrutura turística e a capacitação dos profissionais do setor; planejar e efetivar o serviço de estatística, analisando o comportamento da oferta e da demanda turística, mensurando a possibilidade, eficiência e produtividade dos serviços turísticos existentes; organizar, distribuir e divulgar calendários e material informativo sobre eventos turísticos e correlatos realizados no Município.

§ 4 º Compete à Divisão de Turismo formular e executar a política turismo; promover e divulgar o turismo; propor planos e programas de turismo; planejar, promover e avaliar o desenvolvimento do turismo; propor normas para estimular o turismo; zelar pelos bens turísticos.

§ 5º Compete ao Departamento de Agronegócios fomentar e apoiar o desenvolvimento de políticas voltadas ao agronegócio; estimular o desenvolvimento de novas tecnologias e soluções para os desafios do campo; estimular o crescimento do agronegócio para geração de novos empregos; promover a melhoria da infraestrutura rural; estimular a adoção de práticas sustentáveis, como o plantio direto e a recuperação de áreas degradadas, contribuindo para a preservação do meio ambiente; apoiar os pequenos produtores com políticas públicas que garantam o acesso à terra, ao crédito e à tecnologia; desempenhar outras atividades afins, sempre voltadas para o cumprimento das finalidades do Departamento e Pasta.

§ 6º Compete ao Departamento de Atendimento à Empreendedores promover o suporte ao

desenvolvimento dos negócios do empreendedor; fornecer informações sobre abertura de empresas, legislação, impostos, programas de incentivos, entre outros; auxiliar empreendedores na elaboração de planos de negócios e análise de viabilidade; promover eventos de capacitação; conectar empreendedores com profissionais experientes; realizar estudos e pesquisas para identificar oportunidades de negócios."

**Referência:** Processo nº 3524709.420.00013390/2026-31 SEI nº 1338594

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**

# ANEXO II - ORGANOGRAMA

## 1 – ÓRGÃOS VINCULADOS AO PREFEITO:

| I – CONTROLADORIA GERAL |
|---|
| Departamento de Ouvidoria |

| II - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – JAGUARPREV |
|---|
| Diretor Presidente |
| Diretor de Previdência |
| Diretor Administrativo Financeiro |

## 2 – SECRETARIAS:

| I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
|---|---|
| Departamento de Licitações e Contratos | |
| | Equipe Administrativa |
| Departamento de Suprimentos e Qualidade | |
| | Equipe de Materiais |
| Departamento de Inovação e Tecnologia | |
| Departamento de Recursos Humanos | |
| Departamento Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho | |
| Departamento de Atendimento e Protocolo | |
| | Divisão Cidadão Conectado |
| | Equipe de Arquivo |
| Departamento de Administração e Gestão de Projetos Tecnológicos | |
| | Equipe de Estágio |
| | Equipe de Serviços Gerais |

| II - SECRETARIA DE FINANÇAS | |
|---|---|
| Departamento de Tributos | |
| | Divisão de Lançamentos Tributários |
| Departamento de Fiscalização Tributária | |
| | Equipe de Expediente |
| Departamento de Planejamento Orçamentário | |
| Departamento de Contabilidade | |
| | Equipe de Gestão de Empenhos |
| Departamento de Tesouraria | |
| | Equipe de Gestão de Pagamentos |

| III - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
|---|---|
| Departamento Fundo Social de Solidariedade | |
| Departamento Administrativo | |
| | Divisão de Conselhos |
| Departamento de Terceiro Setor | |
| | Divisão de Prestação de Contas |
| Departamento de Proteção Social | |
| | Divisão de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) |
| | Divisão CRAS Florianópolis |
| | Divisão CRAS Cruzeiro do Sul |
| | Divisão CRAS Centro |
| | Divisão CRAS Nassif |
| Departamento de Relações Intersetoriais | |
| Departamento de Desenvolvimento Social | |
| | Divisão Administrativa |
| | Equipe de Apoio Administrativo |
| | Divisão de Vigilância Socioassistencial |

| IV – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
|---|---|
| Departamento Administrativo | |
| | Divisão Administrativa |
| Departamento de Defesa Civil | |
| Departamento de Vigilância Patrimonial | |
| Guarda Municipal de Jaguariúna | |



Município de Jaguariúna - SP | Conforme Lei Municipal nº 2.567, de 08 de janeiro de 2019
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| V – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRONEGÓCIOS | |
|---|---|
| Departamento Administrativo | |
| | Divisão Administrativa |
| | Equipe de Apoio Administrativo |
| Departamento de Turismo | |
| | Divisão de Turismo |
| | Equipe de Atendimento ao Turista |
| Departamento de Agronegócios | |
| Departamento de Atendimento à Empreendedores | |

| VI – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
|---|---|
| Departamento de Planejamento e Gestão Escolar | |
| Departamento de Educação Especial | |
| Departamento de Ensino Fundamental | |
| Departamento de Educação Infantil | |
| Departamento Administrativo | |
| | Divisão Administrativa |
| | Equipe Administrativa |

| | |
|---|---|
| | Divisão de Pessoal |
| | Divisão de Manutenção |
| | Divisão de Alimentação Escolar |
| Departamento de Transporte Escolar | |
| | Equipe de Expediente |

| VII – SECRETARIA DE GABINETE | |
|---|---|
| Gabinete do Prefeito | |
| | Divisão de Apoio ao Gabinete |
| Departamento Administrativo | |
| | Equipe de Apoio Administrativo |
| | Equipe de Expediente |
| Departamento de Criação e Desenvolvimento de Projetos | |
| | Divisão de Gestão de Projetos |
| Departamento de Atendimento ao Público | |
| Departamento de Comunicação | |
| | Divisão de Comunicação Integrada |
| | Equipe de Apoio à Comunicação |
| Departamento de Imprensa | |

| | |
|---|---|
| Departamento de Conteúdo para Mídias Digitais | |
| | Divisão de Apoio às Mídias Digitais |
| Departamento de Radiodifusão Educativa | |
| | Divisão Administrativa |

| **VIII – SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** | |
|---|---|
| Departamento Administrativo | |
| Departamento de Convênios | |
| | Divisão de Processamento de Convênios |
| | Divisão de Emendas e Captação de Recursos |
| Departamento de Defesa do Consumidor | |
| Departamento de Técnica Legislativa | |
| Departamento de Expediente e Registro | |
| Departamento de Atos Oficiais | |
| Departamento de Relações Institucionais | |

| **IX – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER** | |
|---|---|
| Departamento Administrativo | |
| | Divisão Administrativa |

| | |
|---|---|
| Departamento de Esportes | |
| | Equipe de Projetos Esportivos |
| Departamento de Juventude, Lazer e Qualidade de Vida | |
| | Divisão Administrativa |

| **X – SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS** |
|---|
| Departamento de Dívida Ativa |
| Departamento de Assessoria Jurídica |
| Departamento Consultivo |

| | |
|---|---|
| **XI – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS** | |
| Departamento de Controle e Gestão de Serviços | |
| | Divisão de Frota |
| Departamento Administrativo | |
| | Equipe Administrativa |
| | Divisão de Apoio Técnico |
| Departamento de Obras | |
| | Divisão de Serralheria |
| | Divisão de Marcenaria |

| | |
|---|---|
| | Equipe de Manutenção e Conservação |
| Departamento de Serviços Públicos | |
| | Equipe de Estradas Rurais |
| | Divisão de Velório e Cemitério |
| Departamento de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana | |
| Departamento de Reciclagem | |
| Departamento de Manutenção de Praças, Parques e Jardins | |
| | Equipe de Zeladoria |

| **XII – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO** | |
|---|---|
| Departamento Administrativo | |
| Departamento de Arquitetura e Urbanismo | |
| | Equipe de Acompanhamento de Obras |
| Departamento de Planejamento | |
| | Equipe de Planejamento |
| Departamento de Habitação | |
| Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente | |

| **XIII – SECRETARIA DE SAÚDE** |
|---|

| | |
|---|---|
| | Divisão de Gestão Interna |
| | Divisão de Ouvidoria |
| Departamento Administrativo e Financeiro | |
| | Divisão de Recursos Humanos |
| | Divisão de Transporte Ambulatorial e de Urgência |
| Departamento de Licitação e Compras | |
| | Divisão de Licitação |
| | Divisão de Compras |
| | Divisão de Gestão de Contratos |
| Departamento de Gestão, Desenvolvimento e Inovação do SUS | |
| | Divisão de Avaliação e Faturamento |
| | Divisão de Controle e Auditoria |
| Departamento de Atenção Primária em Saúde | |
| | Divisão de Estratégia Saúde da Família |
| | Divisão de Saúde Bucal |
| | Divisão de Atenção à Saúde da Mulher |
| | Divisão de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente |
| | Divisão de Educação Permanente e Gestão de Indicadores |
| Departamento de Atenção Especializada Ambulatorial em Saúde | |

| | |
|---|---|
| | Divisão de Regulação Assistencial |
| | Divisão de Atenção Psicossocial |
| Departamento de Saúde e Educação Especial | |
| | Divisão de Atenção às condições do Neurodesenvolvimento |
| Departamento de Vigilância em Saúde | |
| | Divisão de Vigilância Epidemiológica |
| | Divisão de Vigilância Sanitária |
| | Divisão de Controle de Vetores e Zoonoses |
| Departamento de Saúde e Bem-Estar Animal | |
| | Divisão de Atenção Veterinária e Controle Populacional |
| | Divisão de Proteção, Fiscalização e Bem-estar Animal |
| | Divisão de Educação, Adoção e Políticas de Convivência |
| Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos | |
| | Divisão de Almoxarifado da Saúde |
| Departamento de Tecnologia da Informação e Saúde Digital | |
| | Divisão de Inteligência de Dados em Saúde |
| SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | |
| Departamento Administrativo e Financeiro de Atenção Especializada em Saúde | |
| | *Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira* |
| | Divisão de Custos e Indicadores Financeiros |

| | |
|---|---|
| | *Coordenação de Recursos Humanos* |
| | *Coordenação Administrativa* |
| | Divisão de Patrimônio |
| | Divisão de SAME |
| | *Coordenação de Almoxarifado* |
| | Divisão de Planejamento de Compras Assistenciais |
| | *Coordenação de Farmácia Hospitalar* |
| | *Coordenação de Segurança do Trabalho* |
| | *Coordenação de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres* |
| | *Coordenação de Serviços de Apoio de Higiene, Limpeza e Lavanderia* |
| | *Coordenação de Infraestrutura, Manutenção Predial e Engenharia Clínica* |
| Departamento de Faturamento | |
| | Divisão de Faturamento do SUS |
| | Divisão de Faturamento de Procedimentos Consorciados |
| | Divisão de Conferência, Glosas e Recursos |
| SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | |
| | *Coordenação do Serviço de Controle e Infecção Hospitalar* |
| | *Coordenação de Educação Continuada* |
| | *Coordenação de Gestão de Qualidade em Saúde* |
| | *Coordenação do Núcleo Interno de Regulação* |
| | *Coordenação de Qualidade e Segurança do Paciente* |

| | |
|---|---|
| Departamento de Enfermagem Hospitalar | |
| | *Coordenação de Enfermagem – Ala Materno-Infantil* |
| | *Coordenação de Enfermagem- Ala Clínica e Cirúrgica* |
| | *Coordenação de Enfermagem- UTI* |
| | *Coordenação de Enfermagem – Centro Cirúrgico* |
| | *Coordenação de Enfermagem- CME* |
| | *Coordenação de Enfermagem – Pronto-Socorro* |
| | *Coordenação de Enfermagem – Centro Cirúrgico Ambulatorial* |
| | *Coordenação de Enfermagem – Agência Transfusional* |
| Departamento de Gestão do Centro de Especialidades Médicas | |
| | *Coordenação de Enfermagem do Centro de Especialidades* |
| | *Coordenação do Programa Melhor em Casa* |
| | *Coordenação de Acesso e Agendamento Assistencial* |
| | Divisão de Consultas Médicas Especializadas |
| | Divisão de Exames e Procedimentos Especializados |
| Departamento de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento | |
| | *Coordenação de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento* |
| | *Coordenação de Serviços de Apoio da Unidade de Pronto Atendimento* |
| Departamento de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) | |
| | *Coordenação de Fisioterapia Hospitalar* |
| SUPERINTENDÊNCIA MÉDICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | |
| | *Coordenação Administrativa* |
| | *Coordenação de Assistência para Diretoria Clínica e Residência Médica* |

| | |
|---|---|
| | *Coordenação de Gestão de Escalas Médicas* |
| | *Coordenação de Protocolos Clínicos e Diretrizes Assistenciais* |

| **XIV – SECRETARIA DE CULTURA** | |
|---|---|
| Departamento Administrativo | |
| | Divisão Administrativa |
| | Equipe de Apoio |
| | Equipe da Casa da Memória |
| | Equipe de Biblioteca e Acervo Digital |
| Departamento de Eventos | |
| Departamento de Cultura | |
| | Equipe Administrativa |
| Departamento de Escola das Artes | |

| **XV – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA** | |
|---|---|
| Departamento Administrativo | |
| | Divisão Administrativa |
| Departamento de Trânsito e Transporte | |
| | Equipe de Trânsito |

| | |
|---|---|
| | Divisão de Mobilidade Urbana |

**Referência:** Processo nº 3524709.420.00013390/2026-31 SEI nº 1338598

**PORTARIA Nº 991 de 03 de junho de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00013758/2026-61,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 167/2026 a 170/2026 abaixo relacionados, que tem por objeto a locação de equipamentos médico-hospitalares para atender às necessidades assistenciais do Hospital Municipal Walter Ferrari e da UPA Dra. Ana Olívia Bentivoglio, com fornecimento, instalação, manutenção preventiva, periódica e corretiva, calibração, substituição em caso de falha e treinamento de equipe técnica usuária, Procedimento Licitatório nº 494/2025:

OXYMED COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSP. S.A - P.E. 90124/2025- P.L. 494/2025 - Contrato 00167/2026

FIRST MEDICAL SERVICE LTDA - P.E. 90124/2025- P.L. 494/2025 - Contrato 00168/2026

OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - P.E. 90124/2025- P.L. 494/2025 - Contrato 00169/2026

B&F BRASIL LTDA - P.E. 90124/2025- P.L. 494/2025 - Contrato 00170/2026

Fiscal técnico:

- Jovana Gardinali Malagueta, Enfermeira, CPF/MF nº 310.443.948.62, R.G. nº 30.434.570-2 e matrícula funcional nº 2.927;

Fiscal administrativo:

- Andresa de Sousa Lima Privatti, Enfermeira exercendo a função de Superintendente, CPF/MF nº 272.598.218-92, R.G. nº 28.275.365-5 e matrícula funcional nº 2.931.

**PORTARIA Nº 992 de 03 de junho de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei nº 2.772, de 16 de dezembro de 2021, e em conformidade com a solicitação contida no Processo SEI nº 3524709.420.00005566/2026-81,

RESOLVE:

Nomear, para um mandato de 02 (dois) anos, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguariúna - CMDMJ, conforme segue:

Representantes do Poder Público Municipal:

a)Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Marta Granado de Oliveira, R.G. nº 40.818.527-2

Suplente: Vitoria Cristina Panini, R.G. nº 56.649.077-8

b) Secretaria de Saúde:

Titular: Silvia Angélica Dias Fernandes, R.G. nº M-8.575.050

Suplente: Natália de Godoy Ferro, R.G. nº 42.869.735-5

c)Secretaria de Educação:

Titular: Juliana Aparecida Nastasio, R.G. nº 30.329.300-7

Suplente: Carla Cristina Silva da Fonseca, R.G. nº 32.369.849-9

d) Secretaria de Cultura:

Titular: Carolina Magazoni dos Reis, R.G. nº 33.144.820-8

Suplente: Danila Aparecida Nunes Simões, R.G. nº 40.884.105-9

e)Secretaria de Negócios Jurídicos:

Titular: Maria Beatriz Teruel Franco de Queiroz, R.G. nº 28.587.446-9

Suplente: Karen Aparecida Cruz de Oliveira, R.G. nº 28.459.210-9

f)Secretaria de Segurança Pública:

Titular: Jozafar Sidiney Gonçalves Pomponet, R.G. nº 27.116.769-5

Suplente: Juliano César Daólio, R.G. nº 32.999.251-X

II-Representantes da Sociedade Civil:

a)Ordem dos Advogados do Brasil- Subsecção de Jaguariúna:

Titular: Giovanna Vanny de Oliveira, R.G. nº 36.672.403-4

Suplente: Dayane Anastácio Pelegrini, R.G. nº 32.127.076-9

b)Delegacia da Mulher de Jaguariúna:

Titular: Amanda Fátima Guidetti, R.G. nº 40.654.085-8

Suplente: Susane Gonçalves, R.G. nº 60.020.402-8

c) Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna-ACIJ:

Titular: Gisele Gonçalves Pinto Feriani, R.G. nº 15.065.148-2

Suplente: Kátia do Carmo Ferreira Nunes Pires de Camargo, R.G. nº 14.183.304-X

d) Mulher com notório conhecimento das questões de gênero:

Titular: Giulia Nóbrega da Luz Fávaro, R.G. nº 54.673.193-4

Suplente: Andréia Salvo Mendes, R.G. nº 27.116.577-7

e)Mulher representante de clubes ou associações de classe:

Titular: Larissa Zechinatti, R.G. nº 41.536.051-1

Suplente: Ana Letícia Albani Franco, R.G. nº 29.370.352-8

f)Mulheres negras brasileiras:

Titular: Lidiane de Fátima Ferreira, R.G. nº MG 13.134.815

Suplente: Maria Aparecida Pinheiro Pioltine, R.G. nº 21.126.749-1

**PORTARIA Nº 993 de 03 de junho de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00013268/2026-65,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor WILSON BERNARDO DE SOUZA FILHO, matrícula funcional 1.575, R.G. nº 32.189.557-5, Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública,

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 1º de julho de 2026 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de julho de 2026.

**PORTARIA Nº 994 de 03 de junho de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00012318/2026-97,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor PAULO ROBERTO GRAZIA, matrícula funcional 3.201, R.G. nº 16.800.856-7, Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 1º de setembro de 2026 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de setembro de 2026.

**PORTARIA Nº 995 de 03 de junho de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo coma informação prestada no processo SEI nº 3524709.420.00013283/2026-11,

RESOLVE:

a)Retificar as Portarias nº 962 e 963, ambas de 29 de maio de 2026, a fim de constar o seguinte: onde leu-se: " JOSAFAR SIDINEY GONÇALVES POMPONET" leia-se: " JOZAFAR SIDINEY GONÇALVES POMPONET".

b)Ratificar tudo o que demais consta nas Portarias nº 962 e 963, ambas de 29 de maio de 2026.

**PORTARIA Nº 996 de 03 de junho de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Alterar, conforme solicitado no Processo SEI nº 3524709.420.00013830/2026-51, a Portaria nº 187/2024 que designa os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 150/2023, que tem por objeto a contratação de Sistema Integrado de Informática para atendimento de diversas áreas do Executivo Municipal, Legislativo e Previdência Municipal, cujo contratado é SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, Procedimento Licitatório nº 349/2023.

**"...**

**FISCAL DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL E MÓDULO DE EMISSÃO CONSULTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**ELISA TEREZA MONTEIRO**

**DIRETORA DE TRIBUTOS**

**MATRÍCULA: 2802**

**RG: 29.594.479-1**

**CPF: 281.819.428-84**

**e**

**MARIA BEATRIZ TERUEL FRANCO DE QUEIROZ**

**DIRETOR DE DEPARTAMENTO**

**MATRÍCULA 7966**

**RG: 28.587.446-9**

**CPF: 266.925.108-05**"

.....

## SECRETARIA DE FINANÇAS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**EDITAL DE MULTA - AUTO DE INFRAÇÃO**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que em publicações veiculadas na Edição nº 1844, em 09 de abril de 2026, à fl. 35, neste jornal, onde se lê: "...Auto de Infração Série E nº 31/2026 de 07/07/2025..." leia-se "...Auto de Infração Série E nº 31/2025 de 07/07/2025..."

Jaguariúna, 03 de junho de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigos 347 e 352, I, II, III, IV, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s):

**-** Protocolo **SEI nº 3524709.420.00008304/2026-79,** CNPJ**: 05.939.928/0001-50, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROMA,** Notificação Especial Série P nº **0018/2026** de **31/03/2026**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação**, findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, do mesmo diploma legal, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 03 de junho de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

**EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA**

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00009118/2026-57**, CNPJ nº **42.114.039/0001-80**, em nome de **JBS CONSTRUÇÃO REFORMAS E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **1129923**.

- Protocolo **SEI nº**

**3524709.420.00015189/2025-16**, CNPJ nº **47.890.714/0001-86**, em nome de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **1018693**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) **o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 03 de junho de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigo 18, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado:

**-** Protocolo **SEI nº 3524709.420.00012062/2026-18,** Cadastro Municipal**: 03.0063.0160-001, ANTONIO APARECIDO DE GODOY,** Notificação Especial nº **256/2026** de **13/05/2026**.

Tem(em) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação,** findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 03 de junho de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigo 347 P.U, I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** lavrou-se contra o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

**-** Protocolo **SEI nº 3524709.420.00003897/2026-87,** CNPJ n° **04.794.130/0001-02, HLV COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA,** Auto de Infração Reincidência n° **106/2026,** referente à Notificação Especial nº **83/2026** de **09/02/2026**.

Tem (êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do respectivo Auto de Infração,** findado o qual estará (ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de se localizar o(s) contribuinte(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, da mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 03 de junho de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

**EDITAL DE MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO**

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 18, § 1º, § 2º da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) abaixo discriminado a seguinte Guia de Recolhimento:

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00015032/2025-82**, Inscrição Cadastral nº **08.0088.0213-001, ALFREDO MARION,** referente à **Guia 37/2026 -** Auto de Infração Reincidência nº **80/2026** de **10/03/2026**.

Tendo em vista a impossibilidade de se localizar o proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, do mesmo diploma legal**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 03 de junho de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos artigos 60 a 90 da Lei Complementar nº 4, de 20 de dezembro de 1.991**, **que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** e em virtude da situação cadastral se encontrar "baixada" junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, por intermédio do(s) Protocolo(s) SEI abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no(s) cadastro(s) fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00004670/2026-59**, Inscrição Municipal de n° **550521619,** em nome da empresa **46.899.850 CLAUDIA DE FATIMA BORGES BARBOSA, Rua Dois, nº 233 – Bairro Vila Guedes -** autorizado em **23/03/2026.**

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 03 de junho de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

.....

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Prefeitura de Jaguariúna, no uso de suas atribuições legais, por meio da COHAB Bandeirante, torna público o RESULTADO dos recursos apresentados de denúncias, averiguações e não comparecimento no período

determinado, (conforme imprensa oficial de 10/04/26, edição nº1845), referente ao EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL POR DO SOL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RECURSOS FAR – FAIXA URBANO

A presente publicação está em conformidade com a Lei Federal n.º 14.620/2023, a Portaria MCID n.º 738/2024 e o Decreto Municipal n.º 4.865, de 18 de junho de 2025, bem como as demais normas aplicáveis.

| Cartão Cidadão | CPF | Resultado |
|---|---|---|
| 19548 | 453.xxx.xxx -85 | INDEFERIDO |
| 4120 | 358.xxx.xxx -94 | INDEFERIDO |
| 13922 | 382.xxx.xxx -54 | INDEFERIDO |
| 3615 | 377.xxx.xxx -66 | INDEFERIDO |
| 91720 | 844.xxx.xxx -49 | INDEFERIDO |
| 56945 | 435.xxx.xxx -30 | INDEFERIDO |
| 29217 | 389. xxx.xxx-81 | INDEFERIDO |
| 13346 | 065. xxx.xxx-55 | INDEFERIDO |
| 14224 | 668.xxx.xxx -30 | INDEFERIDO |
| 18607 | 280. xxx.xxx-09 | INDEFERIDO |
| 74214 | 060.xxx.xxx -41 | INDEFERIDO |
| 86774 | 151.xxx.xxx-93 | INDEFERIDO |
| 13332 | 184.xxx.xxx-44 | INDEFERIDO |
| 55394 | 355.xxx.xxx-02 | INDEFERIDO |
| 45685 | 382.xxx.xxx-42 | INDEFERIDO |
| 60578 | 427.xxx.xxx-39 | INDEFERIDO |
| 67031 | 606.xxx.xxx-01 | INDEFERIDO |
| 90856 | 303.xxx.xxx-89 | INDEFERIDO |
| 23836 | 389.xxx.xxx-79 | INDEFERIDO |
| 73023 | 100.xxx.xxx-16 | INDEFERIDO |
| 31478 | 433.xxx.xxx-09 | INDEFERIDO |
| 32138 | 281.xxx.xxx-27 | DEFERIDO |
| 23785 | 273.xxx.xxx-55 | DEFERIDO |
| 23059 | 374.xxx.xxx-02 | DEFERIDO |
| 54398 | 174.xxx.xxx-14 | DEFERIDO |
| 20950 | 339.xxx.xxx-42 | EM ANÁLISE CAIXA |
| 88153 | 279.xxx.xxx-52 | EM ANÁLISE CAIXA |
| 56006 | 222.xxx.xxx-70 | EM ANÁLISE CAIXA |
| 9624 | 394.xxx.xxx-82 | EM ANÁLISE CAIXA |
| 39351 | 378.xxx.xxx-06 | EM ANÁLISE CAIXA |
| 9763 | 343.xxx.xxx-06 | EM ANÁLISE CAIXA |
| 81366 | 067.xxx.xxx-39 | EM ANÁLISE CAIXA |
| 8072 | 374.xxx.xxx-35 | EM ANÁLISE CAIXA |
| 37048 | 410.xxx.xxx-91 | EM ANÁLISE CAIXA |
| 13028 | 335.xxx.xxx-07 | EM ANÁLISE CAIXA |
| 45919 | 060.xxx.xxx-02 | EM ANÁLISE CAIXA |

.....

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 90009/2026

Processo SEI nº 3524709.420.00012090/2026-35

Objeto: Contratação de empresa para a ampliação da EMEI "PROF. ERALDO DE MORAES PENTEADO"– AMPLA CONCORRÊNCIA.

Sessão de Disputa: 24/06/2026 às 09:00 hrs

Local/Plataforma: www.gov.br/compras UASG: 986595.

Edital e Informações: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp - a partir do dia 09 de junho de 2026.

Jaguariúna, 03 de junho de 2026

Município de Jaguariúna/SP

Marisa Aparecida Rissatti – Diretora do Departamento de Suprimentos e Qualidade

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 90036/2026 – REABERTURA – 1ª ALTERAÇÃO

Processo SEI nº 3524709.420.00009759/2026-10

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos para estomaterapia - Exclusivo ME/EPP.

Sessão de Disputa: 18/06/2026 às 09:00 hrs

Local/Plataforma: www.gov.br/compras UASG: 986595.

Edital e Informações: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp - a partir do dia 08 de junho de 2026.

Jaguariúna, 03 de junho de 2026

Município de Jaguariúna/SP

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 19/2026

Contrato nº 176/2026

Processo SEI! Cidades nº 3524709.420.00009148/2026-63

Locatária: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Locadores: RELI CORSI PEGORARI e ARMANDO PEGORARI

Objeto: locação do imóvel situado na Rua José Frazatto, 580, Bairro Loteamento Santo Antonio, Jaguariúna – SP, imóvel adequado para atender às necessidades das unidades Almoxarifado Central, Patrimônio e Arquivo.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R$ 362.289,84

Secretaria de Gabinete, 21 de maio de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretária de Gabinete

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2492/2026
Contrato n° 182/2026
Contratante: Município de Jaguariúna
Contratada: Botelho & Neves Serviços Ltda
CNPJ: 57.980.893/0001-04
OBJETO: Reforma do edifício locado para o antigo Crasi para devolução ao proprietário com vigência contratual de 06 meses contados de 03 de junho de 2026.
Diante do exposto acima, dá-se a este contrato o valor global de R$ 34.299,90
Ratificam-se neste ato todas as cláusulas do referido Contrato as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.
Secretaria de Gabinete, 03 de junho de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Prefeitura do Município de Jaguariúna**
R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SEDUC**

Ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada pelas Portarias n° e suas posteriores alterações: 644/2017, 680/2018, 1.202/2018, 1.420/2018, 680/2021, 701/2021, 1.107/2025 e 1.148/2025, com a presença dos seus membros ao final assinados para realização da sessão de abertura e análise do envelope 02 – documentos de habilitação do chamamento público nº 01/2026 – SEDUC.

Inicialmente, conforme publicação do resultado da etapa competitiva, no dia 29 de junho de 2026, relativo ao envelope nº 01, da Proposta/Plano de Trabalho, sagrou-se em primeiro lugar a Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula – CNPJ 22.533.209/0004-04; em segundo lugar Organização Praxis – CNPJ 07.372.464/0001-78; em terceiro lugar a Instituto Alicerce – CNPJ 34.521.488/0001-14. Registo que na data de hoje, estão presentes para acompanhamento da sessão, o representante da citada OSC, a saber, Sr. Carlos Alexandre Ribeiro, CPF nº 271.116.788-77.

De início, em atendimento ao disposto no edital de Chamamento Público nº 01/2026, foi aberto o envelope nº 02 da OSC Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula, e logo colocado em vista ao representante, para rubrica, que o mesmo verificou que o envelope se encontrava lacrado e rubricado no lacre de abertura.

Passada a palavra ao representante da OSC, o mesmo informou que não tem apontamentos a serem feitos neste momento.

Diante disso, a Comissão de Seleção decidiu pela suspensão da sessão para análise minuciosa da documentação de habilitação, em vista do grande volume de documentos apresentados.

Foi informado que o resultado de habilitação será divulgado na imprensa oficial do município.

Para demais informações, bem como para vistas ao processo, poderá ser solicitado através dos seguintes endereços eletrônicos: adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br ou supervisaoinfantil@jaguariuna.sp.gov.br.

A Sessão foi suspensa pelo prazo necessário para lavratura desta ata.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta, em 1 página, assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelo Representante presente.

Jovana Gardinali Malagueta
*Suplente*

Ruan Cavalcanti Dias
*Membro*

Renata Cristie de Almeida Franco Vendt
*Membro*

Carlos Alexandre Ribeiro
*Representante*

1

**Prefeitura do Município de Jaguariúna**
R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - SEDUC

Ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10:30 horas, na Secretaria de Educação, reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada pelas Portarias n° e suas posteriores alterações: 644/2017, 680/2018, 1.202/2018, 1.420/2018, 680/2021, 701/2021, 1.107/2025 e 1.148/2025, com a presença dos seus membros ao final assinados para realização da sessão de abertura e análise do envelope 02 – documentos de habilitação do chamamento público nº 02/2026 – SEDUC.

Inicialmente, conforme publicação do resultado da etapa competitiva, no dia 29 de junho de 2026, relativo ao envelope nº 01, da Proposta/Plano de Trabalho, sagrou-se em primeiro lugar a Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula – CNPJ 22.533.209/0004-04; em segundo lugar Organização Praxis – CNPJ 07.372.464/0001-78; em terceiro lugar a OSC Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade – CNPJ 09.236.032/0001-65. Registo que na data de hoje, está presente para acompanhamento da sessão, o representante da citada OSC, a saber, Sr. Carlos Alexandre Ribeiro, CPF nº 271.116.788-77.

De início, em atendimento ao disposto no edital de Chamamento Público nº 02/2026, foi aberto o envelope nº 02 da OSC Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula, e logo colocado em vista ao representante, para rubrica, que o mesmo verificou que o envelope se encontrava lacrado e rubricado no lacre de abertura.

Passada a palavra ao representante da OSC, o mesmo informou que não tem apontamentos a serem feitos neste momento.

Diante disso, a Comissão de Seleção decidiu pela suspensão da sessão para análise minuciosa da documentação de habilitação, em vista do grande volume de documentos apresentados.

Foi informado que o resultado de habilitação será divulgado na imprensa oficial do município.

Para demais informações, bem como para vistas ao processo, poderá ser solicitado através dos seguintes endereços eletrônicos: adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br ou supervisaoinfantil@jaguariuna.sp.gov.br.

A Sessão foi suspensa pelo prazo necessário para lavratura desta ata.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta, em 1 página, assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelo Representante presente.

Jovana Gardinali Malagueta
*Suplente*

Ruan Cavalcanti Dias
*Membro*

Renata Cristie de Almeida Franco Vendt
*Membro*

Carlos Alexandre Ribeiro
*Representante*

1

## SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Processo Administrativo nº 819/2026

Acordo de Cooperação nº 002/2026 - SECULT

Poder Público: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA-SP

Organização: ASSOCIAÇÃO DE DESEMVOLVIMENTO SOCIAL - ADESOL

Objeto: cessão de bens móveis, carros alegóricos, esculturas, figurinos e fantasias para a 51ª Cavalaria Antoniana.

Vigência: 03/06/2026 à 23/07/2026

Valor global: Sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Secretaria de Gabinete, 03 de junho de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

## PODER LEGISLATIVO

**EXTRATO**

**TERMO DE CONTRATO**

*A Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo, através de seu Presidente, torna público o seguinte Contrato:*

***TERMO DE CONTRATO Nº 011/2023.***

EMBASAMENTO LEGAL: O presente termo é formalizado com fundamento no art. 24, inciso II, Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 16/11/2023 até 15/11/2024.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA.**

CONTRATADO: ***AMBIENTAL MEDICINA OCUPACIONAL S/S LTDA.***

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para os serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, englobando a elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Análise Ergonômica do Trabalho (AET), atendendo um número estimado em 60 (sessenta) servidores da Câmara Municipal de Jaguariúna.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CATEC. ECON: 3.3.90.39.50 – Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratoriais

PREÇO: Dá-se ao presente Contrato o valor estimado global de R$ 15.934,00(quinze mil e novecentos e trinta e quatro reais)

ASSINAM: Presidente/Vereador **Romilson Nascimento Silva** e Representante legal **Sra. Juliana Ferreira Mendes**

Jaguariúna, 17 de novembro de 2023.

Rosangela Moreira de Santana Ribeiro

Diretora de Compras, Licitações e Patrimônio

*Arquivado no Departamento de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.*

.....

# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 582

Autoria: Vereador Jorge Luiz de Souza - Republicanos

Dispõe sobre concessão do Título de Cidadão Jaguariunense ao Sr. André Pinto Lemos de Faria

Vereador Rodrigo Reis de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao ilustríssimo Sr. André Pinto Lemos de Faria, o Título de Cidadão Jaguariunense.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Sr. André Pinto Lemos de Faria em solenidade especial, a ser devidamente agendada.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de junho de 2026.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Este documento foi publicado no site oficial da Câmara Municipal de Jaguariúna (https://jaguariuna.sp.leg.br/) para conhecimento público.

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral

# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 583
Autoria: Vereador José Muniz - MDB

Dispõe sobre concessão do Título de Cidadão Jaguariunense ao Sr. Eduardo Nóbrega

Vereador Rodrigo Reis de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao ilustríssimo Sr. Eduardo Nóbrega, o Título de Cidadão Jaguariunense.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Sr. Eduardo Nóbrega em solenidade especial, a ser devidamente agendada.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de junho de 2026.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Este documento foi publicado no site oficial da Câmara Municipal de Jaguariúna (https://jaguariuna.sp.leg.br/) para conhecimento público.

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral

# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 584
Autoria: Vereador José Muniz - MDB

Dispõe sobre concessão do Título de Cidadão Jaguariunense ao Sr. Tarcísio de Freitas

Vereador Rodrigo Reis de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao ilustríssimo Sr. Tarcísio de Freitas, o Título de Cidadão Jaguariunense.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Sr. Tarcísio de Freitas em solenidade especial, a ser devidamente agendada.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de junho de 2026.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Este documento foi publicado no site oficial da Câmara Municipal de Jaguariúna (https://jaguariuna.sp.leg.br/) para conhecimento público.

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral

# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 585
Autoria: Vereador José Muniz - MDB

Dispõe sobre concessão do Título de Cidadão Jaguariunense ao Sr. Sebastião Nicodemos Verdi

Vereador Rodrigo Reis de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao ilustríssimo Sr. Sebastião Nicodemos Verdi, o Título de Cidadão Jaguariunense.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Sr. Sebastião Nicodemos Verdi em solenidade especial, a ser devidamente agendada.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de junho de 2026.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Este documento foi publicado no site oficial da Câmara Municipal de Jaguariúna (https://jaguariuna.sp.leg.br/) para conhecimento público.

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral

# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 586

Autoria: Vereadora Maria das Graças Hansen Albaran dos Santos - PSD

Dispõe sobre concessão do Título de Cidadão Jaguariunense ao Sr. Aparecido Anastácio.

Vereador Rodrigo Reis de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao ilustríssimo Sr. Aparecido Anastácio, o Título de Cidadão Jaguariunense.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Sr. Aparecido Anastácio em solenidade especial, a ser devidamente agendada.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de junho de 2026.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Este documento foi publicado no site oficial da Câmara Municipal de Jaguariúna (https://jaguariuna.sp.leg.br/) para conhecimento público.

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral